

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS E DE AGENTE DE**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**EDITAL Nº 7 – TCE/PB, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) torna públicos o **resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, o **resultado final no concurso, somente para o Cargo 2: Agente de Documentação**, bem como a **nota final no concurso e a convocação para o Programa de Formação, somente para o Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas e de Agente de Documentação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/habilitação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS**

10001553, Ivo Cilento / 10010541, Maria Aparecida de Freitas Lola / 10010688, Pedro Leal Pessoa Mendes / 10001325, Rafael Alexandrino Spindola de Souza / 10002327, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior

**1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO**

10007847, Daniel Goncalves de Freitas / 10011904, Jean Paulo de Mattos Emmerick / 10001551, Lucinaldo Cicero da Silva / 10009756, Marko Venicio dos Santos Batista / 10010384, Maxwell Xavier de Andrade

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO, SOMENTE PARA O CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Resultado final no concurso, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota final no concurso.

**2.1.1 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO**

10006798, Bruno Dias Martins Pereira, 52.36, 1 / 10004479, Thiago Aecio de Sousa, 52.08, 2 / 10012475, Nilson Nigro Botelho Neto, 51.98, 3 / 10012026, Rafael Lima Massoni, 51.73, 4 / 10003755, Ismael Duarte Luna, 51.30, 5 / 10002815, Diego Bezerra Rodrigues, 51.25, 6 / 10004307, Niedja Roberta Lucena Soares, 51.07, 7 / 10003950, Marianna Cavalcante de Aguiar, 50.72, 8 / 10006801, Lucivania Ferreira de Carvalho, 50.64, 9 / 10003844, Thiago Marques de Almeida, 50.53, 10 / 10000269, Rebecca Beserra Nogueira, 50.43, 11 / 10003725, Jonas Henrique Tardioli, 50.31, 12 / 10010978, Eric Nobre Dantas Rocha, 50.23, 13 / 10014592, Luana Almeida de Vasconcelos, 50.12, 14 / 10008388, Carlos Henrique Goncalves Pinto, 50.10, 15 / 10002628, Marilia Nascimento da Silva, 50.08, 16 / 10004542, Gabriel Neuman, 50.05, 17 / 10005469, Gabriel Moura Lopes de Almeida, 50.05, 18 / 10014577, Sueli Mara de Oliveira, 49.84, 19 / 10014685, Alef Augusto Alves de Almeida, 49.83, 20 / 10016637, Markus Vinicius Luiz Fernandes, 49.70, 21 / 10005392, Clacira Valeska de Arruda Campos, 49.61, 22 / 10007885, Andre Luis dos Santos Alves, 49.60, 23 / 10011833, Matheus Filipe da Cunha Lacet de Lima, 49.55, 24 / 10001764, Anderson Diego Oliveira Gomes, 49.48, 25 / 10001214, Luis Antonio Mendes dos Santos, 49.45, 26 / 10011302, Tiago Esteves Tavora, 49.34, 27 / 10012549, Joao Manoel Correia Ribeiro, 49.17, 28 / 10000128, Everton Nunes Santos, 49.14, 29 / 10000195, Felipe Lins de Melo, 49.08, 30 / 10000216, Elias Moraes do Carmo, 49.01, 31 / 10001497, Kaliny Jacinto Almeida Diniz, 48.97, 32 / 10007375, Lucas Pires de Freitas, 48.83, 33 / 10004271, Igor Brendo Medeiros Valente, 48.80, 34 / 10007716, Marcos Daniel de Araujo, 48.71, 35 / 10000098, Lorena Miranda Rodrigues de Moura, 48.65, 36 / 10007054, Viviane Bezerra de Araujo, 48.64, 37 / 10001408, Alberto Gishitomi Barbieri, 48.63, 38 / 10007744,

Allyson de Souza Soares, 48.48, 39 / 10011407, Maria Izabel Teixeira Fernandes, 48.45, 40 / 10013576, Joao Felipe de Oliveira, 48.43, 41 / 10016778, Andrey Alysson Chagas Camara, 48.33, 42 / 10012036, Bruno Pinto Alves Mascarenhas, 48.30, 43 / 10000406, Arthur Felipe de Oliveira Macedo, 48.08, 44 / 10003578, Danilo Pinto Lins Barreto, 47.93, 45 / 10002338, Jane Clecia da Silva, 47.74, 46 / 10011167, Jose Almir Batista de Mederos Gomes, 47.67, 47 / 10002567, Hilton Padilha de Menezes, 47.65, 48 / 10014416, Luciana de Lima Gomes, 47.49, 49 / 10013261, Carlos Alberto Bezerra dos Santos, 47.34, 50 / 10008675, Ivanildo Amorim Lima, 47.07, 51 / 10007249, Dione Paiva de Sousa, 46.68, 52 / 10001509, Karidja Mayara Carlos Costa, 46.66, 53 / 10000298, Herson Alexandre de Souza Meireles, 46.56, 54 / 10002787, Francisco Ganedson Leite Pinto, 46.22, 55.

**2.1.1.1** Resultado final no concurso dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota final no concurso.

10010384, Maxwell Xavier de Andrade, 46.46, 1 / 10009756, Marko Venicio dos Santos Batista, 44.86, 2 / 10007847, Daniel Goncalves de Freitas, 43.25, 3 / 10001551, Lucinaldo Cicero da Silva, 42.58, 4 / 10011904, Jean Paulo de Mattos Emmerick, 42.26, 5.

### **3 DA NOTA FINAL NO CONCURSO, SOMENTE PARA O CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS**

3.1 Nota final no concurso, na seguinte ordem: cargo/habilitação, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, considerando-se o somatório das notas finais na prova objetiva e na prova discursiva, e nota final no concurso.

#### **3.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS**

10002975, Pedro de Souza Fleury, 108.69 / 10000109, Priscila Miranda Camelo, 107.68 / 10005019, Bruno Ribeiro Pereira, 107.15 / 10002856, Jose Sergio Pinheiro Machado Filho, 106.25 / 10004545, Pedro Henrique da Silva Benigno, 105.81 / 10000089, Hugo Alberto Simoes Penha, 105.79 / 10006622, Bruna Pinheiro Neves, 105.68 / 10003575, Marcus Felipe Bezerra da Costa, 105.11 / 10013236, Arthur Silva Cardozo, 105.07 / 10003098, Leandro Maia Pedrosa, 104.41 / 10001096, Almir Figueiredo Andrade Filho, 104.40 / 10007060, Jonatas Gabriel Rossi Martins, 103.61 / 10015567, Karlos Rafael Soares Alves, 103.21 / 10002809, Emival Ribeiro da Costa Filho, 103.19 / 10000992, George Lucas Lisboa da Silva, 103.12 / 10000231, Ilis Nunes Almeida Cordeiro, 102.98 / 10000176, Celina Costa Lima dos Reis, 102.66 / 10008457, Thyago de Oliveira Cordeiro, 102.35 / 10001334, Joao Guilherme Soares da Silva, 102.21 / 10002988, Claudia Cristina Aguiar Matos, 102.12 / 10010514, Gabriel Bonfim Araujo, 102.04 / 10003664, Tales Sales da Silva, 101.88 / 10000787, Wagner Jose Feitosa da Costa, 101.74 / 10010171, Dhieniffer Ferreira de Carvalho, 101.05 / 10000094, Felipe de Almeida Souza, 101.05 / 10015878, Uitan Barreto Alves, 100.74 / 10003226, Milton de Moura Resende Neto, 100.42 / 10014046, Ramon Suassuna dos Santos, 100.29 / 10007154, Jose Antonio de Lima Martins, 100.12 / 10004113, Leandro Augusto Rufino da Silva, 100.09 / 10005054, Danilo Cesar Medeiros, 99.40 / 10008467, Victor Fernando Goma Kurati, 99.34 / 10000904, Edgar Duarte Costa, 99.19 / 10004539, Gabriel Neuman, 99.09 / 10006780, Adelson Alves de Moraes, 98.88 / 10004911, Renata Francisca Ribeiro Dias, 98.55 / 10016084, Joao Vitor Pinheiro Perri, 98.42 / 10002107, Dihel Glauco Gouveia Diniz, 98.28 / 10004042, Carlos Frederico Goncalves Cordula, 98.17 / 10008662, Leonardo Caldas Nunes Pereira, 98.05 / 10008176, Victor Marcel Pereira Pires, 98.02 / 10002356, Erikson Carlos Ramos, 97.99 / 10004578, Dalton Jose dos Anjos Silva, 97.79 / 10006855, Rodolfo Falcao Cunha Lima de Queiroz, 97.72 / 10003404, Lucas Sampaio Meireles de Sousa, 97.63 / 10000508, Filipe Caldas Luna, 97.49 / 10010677, Renan Backer Mendes, 97.42 / 10004579, Murilo Santana Puga, 97.21 / 10000239, Rayane Brandao Gaspar, 97.10 / 10008820, Caroline Dantas Melo, 96.94 / 10006253, Eder de Freitas Goncalves, 96.82 / 10003707, Saulo Mascarenhas Vargas, 96.36 / 10001013, Francisco Jose Carneiro Ibiapina, 96.25 / 10000279, Elizabeth Menezes de Pinho Alves, 96.12 / 10003295, Carolina de Souza Rego, 96.11 / 10007008, Felipe Lazera Cardoso, 95.83.

**3.1.1.1** Nota final no concurso dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, considerando-se o somatório das notas finais na prova objetiva e na prova discursiva, e nota final no concurso.

10001325, Rafael Alexandrino Spindola de Souza, 94.21 / 10002327, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior, 90.42 / 10010688, Pedro Leal Pessoa Mendes, 89.49 / 10001553, Ivo Cilento, 85.77.

#### **4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO, SOMENTE PARA O CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS**

4.1 Convocação para o Programa de Formação, na seguinte ordem: cargo/habilitação, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

##### **4.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS**

10002975, Pedro de Souza Fleury / 10000109, Priscila Miranda Camelo / 10005019, Bruno Ribeiro Pereira / 10002856, Jose Sergio Pinheiro Machado Filho / 10004545, Pedro Henrique da Silva Benigno / 10000089, Hugo Alberto Simoes Penha / 10006622, Bruna Pinheiro Neves / 10003575, Marcus Felipe Bezerra da Costa / 10013236, Arthur Silva Cardozo / 10003098, Leandro Maia Pedrosa / 10001096, Almir Figueiredo Andrade Filho / 10007060, Jonatas Gabriel Rossi Martins / 10015567, Karlos Rafael Soares Alves / 10002809, Emival Ribeiro da Costa Filho / 10000992, George Lucas Lisboa da Silva / 10000231, Ilis Nunes Almeida Cordeiro / 10000176, Celina Costa Lima dos Reis / 10008457, Thyago de Oliveira Cordeiro / 10001334, Joao Guilherme Soares da Silva / 10002988, Claudia Cristina Aguiar Matos / 10010514, Gabriel Bonfim Araujo / 10003664, Tales Sales da Silva / 10000787, Wagner Jose Feitosa da Costa / 10010171, Dhieniffer Ferreira de Carvalho / 10000094, Felipe de Almeida Souza / 10015878, Uitan Barreto Alves / 10003226, Milton de Moura Resende Neto / 10014046, Ramon Suassuna dos Santos / 10007154, Jose Antonio de Lima Martins / 10004113, Leandro Augusto Rufino da Silva / 10005054, Danilo Cesar Medeiros / 10008467, Victor Fernando Goma Kurati / 10000904, Edgar Duarte Costa / 10004539, Gabriel Neuman / 10006780, Adelson Alves de Moraes / 10004911, Renata Francisca Ribeiro Dias / 10016084, Joao Vitor Pinheiro Perri / 10002107, Dihel Glauco Gouveia Diniz / 10004042, Carlos Frederico Goncalves Cordula / 10008662, Leonardo Caldas Nunes Pereira / 10008176, Victor Marcel Pereira Pires / 10002356, Erikson Carlos Ramos / 10004578, Dalton Jose dos Anjos Silva / 10006855, Rodolfo Falcao Cunha Lima de Queiroz / 10003404, Lucas Sampaio Meireles de Sousa / 10000508, Filipe Caldas Luna / 10010677, Renan Backer Mendes / 10004579, Murilo Santana Puga / 10000239, Rayane Brandao Gaspar / 10008820, Caroline Dantas Melo / 10006253, Eder de Freitas Goncalves / 10003707, Saulo Mascarenhas Vargas / 10001013, Francisco Jose Carneiro Ibiapina / 10000279, Elizabeth Menezes de Pinho Alves / 10003295, Carolina de Souza Rego / 10007008, Felipe Lazera Cardoso.

**4.1.1.1** Convocação para o Programa de Formação dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10001325, Rafael Alexandrino Spindola de Souza / 10002327, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior / 10010688, Pedro Leal Pessoa Mendes / 10001553, Ivo Cilento.

#### **5 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

5.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – TCE/PB, de 7 de novembro de 2017, e por este edital.

5.2 O Programa de Formação terá a carga horária de 40 horas/aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.3 O Programa de Formação será realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de **2 a 6 de abril de 2018**.

5.3.1 O Programa de Formação será realizado no **Centro Cultural Ariano Suassuna, localizado na Rua Professor Geraldo Von Sohsten, nº 147, Jaguaribe, João Pessoa/PB**.

5.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Programa de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e
- b) obtiver nota final no Programa de Formação inferior a 50% dos pontos possíveis.

5.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

## **5.6 DA MATRÍCULA**

5.6.1 A matrícula no Programa de Formação será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pb\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17), no período compreendido entre **9 horas** do dia **16 de março de 2018** e **18 horas** do dia **17 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

### **5.6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

5.6.2.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pb\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17), o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia **2 de abril 2018**, das **7 horas** às **8 horas (horário local)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Programa de Formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

5.6.2.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 5.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Programa de Formação, será convocado, uma única vez, no dia **22 de março de 2018**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **9 horas** do dia **23 de março de 2018** e **18 horas** do dia **24 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 5.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

5.6.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **18 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **17 de março (1ª convocação)** e **24 de março de 2018 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Programa de Formação, será eliminado do certame.

5.6.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

5.6.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Programa de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br). O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

## **5.7 DA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

5.7.1 A frequência às atividades do Programa de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Programa de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

5.7.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

5.7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.7.4 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

5.7.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Programa de Formação.

## **5.8 DA PROVA DISCURSIVA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

5.8.1 Será aplicada uma prova discursiva, de caráter eliminatório, que valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de uma peça técnica de, no máximo, 90 linhas acerca dos conteúdos abordados no Programa de Formação.

5.8.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 5.8.8 deste edital.

5.8.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência

e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.8.4 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

5.8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

5.8.6 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

### **5.8.7 DO COMPARECIMENTO À PROVA**

5.8.7.1 A prova discursiva será aplicada na data provável de **8 de abril de 2018, às 14 horas e 30 minutos (horário local)**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Programa de Formação, conforme subitem 5.3.1 deste edital.

5.8.7.1.1 A prova discursiva terá a duração de **3 horas**.

5.8.7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

5.8.7.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.8.7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

5.8.7.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

5.8.7.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, conforme subitem 13.22.1.1 do edital de abertura.

5.8.7.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

5.8.7.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 5.8.7.7 deste edital.

5.8.7.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 5.8.7.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.8.7.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.8.7.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.8.7.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.8.7.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

5.8.7.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.8.7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 5.8.7.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

5.8.7.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.8.7.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.8.7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.8.7.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **5.8.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

5.8.8.1 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

5.8.8.2 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

5.8.8.3 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

- a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) a nota na prova discursiva (*NPD*) será calculada por meio da seguinte fórmula:  $NPD = NC - 2 \times NE / TL$ , em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver  $NPD \leq 5,00$  pontos.

5.8.8.4 O candidato que se enquadrar na alínea e do subitem 5.8.8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

5.8.8.5 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a folha de texto definitivo.

5.8.8.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem no subitem 5.8.8.6 será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

### **5.8.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

5.8.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica estarão à disposição dos candidatos a partir do dia **21 de março de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pb\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17).

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 O edital de resultado provisório na prova discursiva do Programa de Formação será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no *Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pb\\_17](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17), na data provável de **18 de abril de 2018**.

ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO  
Presidente da Comissão do Concurso